

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETP-S)

**Evento: Palestra Racismo Institucional e Sistema de Justiça**

<b>MODELO DESENVOLVIDO COM BASE NA IN MPDG N. 05/2017, RCA TCU e RA TRT 170/2017</b>	
<b>REQUISITOS</b>	<b>DIRETRIZES</b>
<b>1.Descrição sucinta do objeto</b>	<p>O presente estudo visa subsidiar a contratação de Livia Sant'anna Vaz para proferir palestra que discutirá sobre o racismo institucional, principalmente no Judiciário brasileiro, a ser realizado em comemoração ao Dia da Consciência Negra, no dia 30 de novembro de 2020, às 13:00 horas, com duração de 120 minutos.</p>
<b>2.Justificativa da necessidade da contratação</b>	<p>O objetivo da ação é o de realizar uma discussão acerca da questão racial na ordem jurídica brasileira, numa perspectiva histórica, desde o período da escravidão até os dias de hoje.</p> <p>Pretende-se suscitar a reflexão sobre a importância de uma visão interseccional do Direito, notadamente no que se refere ao duplo fenômeno do racismo e sexismo.</p> <p>Mais ainda, analisar de que forma o racismo institucional opera no sistema de justiça, não apenas na sua estrutura mas também na construção e aplicação da própria Justiça.</p>
<b>3.Alinhamento entre a demanda e o planejamento estratégico de contratação e ao Plano Anual de Contratações</b>	<p>O respeito à diversidade e à equidade, de forma a combater a discriminação, é diretriz de todo o Poder Judiciário, a partir da Constituição da República.</p> <p>Tendo isso como norte, o Ato Conjunto</p>

CSJT.TST.GP N.º 24/2014 determina que o TST e os Tribunais Regionais do Trabalho, atendam certas diretrizes em direitos humanos, dentre as quais: promover o respeito à diversidade e à equidade, de forma a combater a discriminação que se baseie em preconceito e envolva distinção, exclusão e preferência que tenham o efeito de anular a igualdade de tratamento ou oportunidades; (art. 20, I).

Nessa perspectiva, a política de gestão da diversidade e inclusão foi instituída no Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região por meio da RA 98/2015 (com alterações dadas pela RA 161/2017) e compreende um conjunto de medidas que visam a promover a inclusão e a igualdade de oportunidades e tratamento a pessoas discriminadas em função da cor, raça, etnia, origem, sexo, deficiências, idade, crenças, orientação sexual e outros.

O TRT da 23ª Região está à frente de muitos tribunais no atendimento da política nacional, tanto que foi o primeiro a instituir o comitê de gestão da diversidade e inclusão e tem atuado constantemente de modo a melhorar as condições de trabalho no Regional.

Seu planejamento estratégico prevê a implementação de ações destinadas ao bem estar das pessoas, propiciando-lhes qualidade de vida no trabalho com reflexo no âmbito pessoal, como um dos mecanismos para realizar a sua missão (“Promover justiça por meio da prestação jurisdicional célere, eficaz, efetiva e outras ações afirmativas de cidadania.”)

Para que tenha êxito em atingir seus propósitos, faz-se mister realizar ações afirmativas que, na forma prevista pelo artigo 3º da RA TRT 23 98/2015,

	<p>possibilitem contribuir para erradicar as desigualdades socioeconômicas, culturais, ou de outra natureza, superando os danos causados pela discriminação e/ou marginalização por motivos físicos, psicológicos, étnicos, religiosos, de gênero, orientação sexual, entre outros.</p> <p>Assim, e considerando tratar-se de ação de cidadania, a contratação ora proposta encontra-se respaldada na missão do Tribunal, tornando apropriado envolver o TRT23 na discussão sobre o papel correspondente a cada um na eliminação de diversos tipos de violências sofridas diariamente.</p>
<p><b>4.Requisitos da Contratação</b></p> <p><b>4.1.Relação dos requisitos necessários</b></p> <p><b>4.2.Critérios e prática de sustentabilidade, se cabível</b></p>	<p>O tema, pela sua natureza, requer a contratação de um profissional com formação, experiência e estudos na área objeto de debate.</p>
<p><b>5.Estimativa de quantidades</b></p>	<p>01 Palestra com o tema RACISMO INSTITUCIONAL E SISTEMA DE JUSTIÇA</p>
<p><b>6.Justificativas para parcelamento ou não da solução</b></p> <p><b>6.1.Descrição da solução como um todo</b></p> <p><b>6.2.Justificativa para adoção de licitação por lotes ou por itens</b></p>	<p>Não se aplica.</p>

<p><b>7. Estimativa preliminar de preços ou preços referenciais</b></p>	<p>Para tratar do tema a ser abordado, esta EJUD entendeu mais adequado contratar a Palestrante Lívia Sant'anna Vaz, por inexigibilidade de licitação.</p> <p>A palestrante Lívia Sant'anna Vaz ministrou palestra em outras Instituições, conforme notas que serão devidamente juntadas aos autos e, ainda, como se pode verificar no link <a href="https://youtu.be/-rka21wNNA0?t=6067">https://youtu.be/-rka21wNNA0?t=6067</a>.</p> <p>A palestrante cobrou o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), incluídas todas as despesas para a execução dos serviços.</p>
<p><b>8. Mapa de riscos</b></p> <p><b>8.1. Estratégia a ser adotada na hipótese da licitação fracassar ou ser deserta</b></p> <p><b>8.2. Estratégia a ser adotada na hipótese do objeto não ser entregue</b></p>	<p>Trata-se de uma palestra online, cujo risco de não realização é remoto.</p> <p>No entanto, caso isso ocorra, a palestrante estará sujeita à multa e à aplicação de advertência ou à suspensão temporária de participação em licitação, assim como ao impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos, nos termos do Art 87 da Lei 8666/93, sendo garantida a prévia defesa da contratada</p>
<p><b>9. Declaração de viabilidade ou não da contratação</b></p>	<p>Tendo em vista que a realização do evento sobre o tema está prevista no Plano Anual de Capacitação da Escola Judicial ("promover ações que contemplem a questão da diversidade e a inclusão social"), que nele há previsão de recursos para custeio da despesa, e considerando ainda a consonância da proposta com os objetivos estratégicos, visão, missão e valores deste Regional, este Escola Judicial entende que é viável a contratação.</p>

**10. Identificar os servidores que deverão participar da fiscalização do contrato, quando possível**

A palestra será fiscalizada pela Servidora Luiza Emiko Yabe e pelo Servidor Cláudio de Souza Ferreira, na condição de fiscal titular e de substituto, respectivamente, para fazer cumprir todas as cláusulas e condições constantes na contratação do palestrante para realização da palestra.

Cuiabá/MT, 12 de novembro de 2020.

Cláudio de Souza Ferreira

Assistente de Coordenadoria

EJUD23